



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL AGRÍCOLA “RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM AGRONOMIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAPE - RETIFICADO”**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) torna pública a realização da seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de Residência Profissional Agrícola - “Residência Profissional em Agronomia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE ” a ser desenvolvido em Unidades Residentes (UR) de base agrônômica (Vinícola Vale das Colinas, Vinícola Tangará, Terra Tecnologia, AssisTecRural). A referida Residência Profissional Agrícola é regulamentada pela Resolução Nº 001/2022 – CEPE/UFAPE em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa com base na Portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 193 de 16 de junho de 2020, e do Manual do Programa de Residência Profissional Agrícola, editado por meio da Portaria nº 95, de 17 de junho de 2020, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do MAPA. O programa visa a inserção dos residentes recém-egressos do curso de Agronomia no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Profissional Agrícola denominado “Residência Profissional em Agronomia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE ”.

1.2 O Programa de Residência Profissional Agrícola em questão apresenta-se na modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, voltado ao treinamento em atividades ligadas ao setor de base agrônômica, com regime de tempo integral, e duração de 12 meses, equivalente a uma carga horária mínima de 1.920 horas (mil

novecentos e vinte horas), sendo 384 horas (trezentos e oitenta e quatro horas), correspondente a 20%, de atividades teórico e teórico-práticas e 1.536 horas (mil quinhentas e trinta e seis horas), que corresponde a 80%, de atividades práticas, distribuídos em 40 horas semanais de segunda a sexta-feira.

1.3 As atividades teóricas serão realizadas em modalidade de Educação à Distância divididas em 4 (quatro) disciplinas.

1.4 As atividades práticas serão realizadas em uma das cinco UR's (empresas) conforme Quadro 1 na descrição das vagas.

1.5 A Inscrição, convocações, homologações das inscrições, resultados, avisos, comunicados e outras informações sobre este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.ufape.edu.br.

1.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no programa terão dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades, profissionais ou não, no período de realização da Residência.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS

2.1 Constituem-se como pré-requisito para participação no Programa de Residência Profissional Agrícola em questão:

- I. Ter até 29 anos, conforme exigência do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 do MAPA;
- II. Estar formado no curso de Agronomia há, no máximo, vinte quatro meses da data do período de inscrição;
- III. Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- IV. Ter mobilidade para mudança de residência para as sedes das UR's parceiras no início e/ou durante o projeto;

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Seletivo de ingresso no Programa serão oferecidas 6 (seis) vagas distribuídas de acordo com o que consta no Quadro 1.

Quadro 1 - Relação do número de vagas ofertadas por empresa com as possíveis localidades para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência “Residência Profissional em Agronomia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE”.

Empresas Parceiras	Número de Vagas	Possíveis locais de residência
Vinícola Vale das Colinas	02	Garanhuns/PE
Vinícola Tangará	01	Bonito/PE
Terra Tecnologia	01	Garanhuns/PE
AssisTecRural	02	Garanhuns/PE

OBS: a localidade poderá ser modificada a depender da demanda da empresa.

3.2 O(A) agrônomo(a) residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência (12 meses) uma bolsa de trabalho de acordo com o MAPA, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no link a seguir: <https://forms.gle/pqQWgKAMqC4MJ2rKA>

4.2 As inscrições são gratuitas.

4.3 4.3 Antes de efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os candidatos que realizaram a colação de grau em data anterior ou igual a 02 de maio de 2024. Serão aceitos candidatos que realizarão a colação de grau até o dia 02 de maio de 2024, desde que comprovada a previsão de conclusão do curso através de declaração emitida pela Universidade de origem. Caso o candidato não realize a colação de grau até o dia 02 de maio de 2024, mesmo que tenha sido aprovado no programa, será desclassificado.

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

4.5 O candidato deverá indicar a ordem de preferência das unidades residentes (empresas parceiras) no formulário eletrônico.

4.6 A solicitação de inscrição efetuada após a data e horários estabelecidos neste edital não será acatada.

4.7 Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com mairon.moura@ufape.edu.br incluindo a mensagem de erro. O(a) candidato(a) que não realizar contato em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

4.8 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF),

documento de identificação com foto e endereço eletrônico (e-mail) válido.

4.8.1 Para efeito de inscrição serão considerados os documentos de identificação **com foto**:

- a) Cópia de Documento Oficial, que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- c) Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

4.9 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.10 Da documentação

4.10.1 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.10.2 Todo(a) candidato(a) deverá anexar no formulário eletrônico (<https://forms.gle/pqQWgKAMqC4MJ2rKA>) os documentos listados abaixo, exclusivamente em formato PDF:

- a) Documento Oficial **com foto** que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) *Curriculum Vitae*, modelo plataforma lattes, devidamente comprovado com cópias. Os documentos comprobatórios deverão estar no mesmo arquivo do *Curriculum Vitae*;
- c) Carta de intenção;
- d) Duas cartas de recomendação, sendo uma delas do último orientador, enviadas por quem está emitindo para o e-mail: mairon.moura@ufape.edu.br;
- e) Diploma do curso de graduação (frente e verso) em Bacharelado em Agronomia ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar ou declaração, emitida há, no máximo, 24 meses do primeiro dia do período de inscrição pelo órgão responsável, informando a previsão de conclusão da graduação. Diploma de curso de graduação em Bacharelado em Agronomia revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior.;
- f) Histórico escolar

4.10.3 Depois de realizar a inscrição por meio do formulário eletrônico, será enviada uma mensagem para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) confirmando o recebimento da inscrição.

4.10.4 Devido à grande quantidade de e-mails enviados, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem a caixa de Spam dos seus e-mails.

4.10.5 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que anexarem toda a documentação exigida (item 4.10.2) dentro do prazo previsto no item 11 (Cronograma) do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo consistirá de análise curricular e de cartas de intenção e recomendação.

5.2 A análise do currículo e das cartas terão caráter classificatório e serão aprovados os candidatos com perfil para atuação nas vagas junto às empresas. Os critérios para desempate serão os listados no item 5.3 na sequência de 1 a 5.

5.3 Serão avaliados: 1) Atividades profissionalizantes: estágios (empresa jr, laboratórios, grupos práticos e de extensão, projetos de pesquisas, ensino e extensão), estágios fora da Universidade em empresas/setor público/instituições de pesquisa e intercâmbios (peso de 40%); 2) Produção técnico-científica (monitorias, iniciação científica, eventos, cursos, artigos, livros, representação discentes em colegiados, centros acadêmicos, atléticas, etc) (peso de 30%); 3) Carta de intenção (peso de 10%); 4) Duas cartas de recomendação sendo uma do último orientador (peso de 10%); 5) Atividades voluntárias sociais e culturais (peso de 10%).

6. DOS RESULTADOS

6.1 O Resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Residência Profissional Agrícola “Residência Profissional em Agronomia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFape ” será anunciado no dia 22 de abril de 2024 na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), no endereço eletrônico www.ufape.edu.br.

7.1 Os possíveis recursos deverão ser enviados via Email: mairon.moura@ufape.edu.br, com o assunto discriminado Recurso (inscrição, resultado final preliminar), até 4–8 horas após a divulgação do resultado preliminar.

8 DA MATRÍCULA

a. O(a) candidato(a) será convocado(a) para matrícula, em primeira chamada, através de email. **A matrícula será realizada online.** Os documentos serão encaminhados para mairon.moura@ufape.edu.br

b. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados será realizada conforme cronograma (item 11) do presente Edital.

c. Documentação a ser anexada no ato da matrícula online:

a) Cópia do documento bancário ou cópia do cartão bancário informando agência e conta bancária;

b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do TSE, e certificado de reservista, quando couber;

- c) Termo de Dedicção Exclusiva (DE) junto ao Programa de Residência Profissional Agrícola - “Residência Profissional em Agronomia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFape ”
- d) Outros documentos podem ser solicitados no momento da matrícula.
- e) Poderá(ão) ser realizada(s) outra(s) chamada(s) subsequente(s) para preenchimento do quadro previsto de vagas, a ser (em) divulgada(s) via email e no site www.ufape.edu.br.
- f) O(a) candidato(a) que não encaminhar por e-mail no ato da matrícula toda a documentação prevista acima perderá o direito à vaga.
- g) Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.
- h) O Programa de Residência Profissional Agrícola - “Residência Profissional em Agronomia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFape ” terá início no dia 02 de maio de 2024 às 8:00 horas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.
- b. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFape.
- c. O Processo Seletivo para ingresso no Programa é de responsabilidade do coordenador do programa.
- d. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a UFape reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- e. Outras informações**
- Coordenação do Programa de Residência Profissional Agrícola - “Residência Profissional em Agronomia da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFape”. Prof. Mairon Moura da Silva: mairon.moura@ufape.edu.br

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação e divulgação do Edital	19/02/2024
Período de Inscrições (formulário eletrônico https://forms.gle/pqQWgKAMqC4MJ2rKA) até às 23:59	21/02 a 14/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas (www.ufape.edu.br)	17/04/2024
Recurso de homologação das inscrições via email (mairon.moura@ufape.edu.br)	19/04/2024
Resultado preliminar (www.ufape.edu.br)	22/04/2024
Recurso ao resultado preliminar via email (mairon.moura@ufape.edu.br)	24/04/2024
Divulgação do resultado final (www.ufape.edu.br)	26/04/2024
Matrícula	29/04 – 30/04/2024
Início do Programa	02/05/2024

Garanhuns, 15 de março de 2024

Prof. Dr. Mairon Moura da Silva

Coordenador Residência Profissional em Agronomia